



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

Torna pública as Resoluções nº 37,38,39,40 e 41/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor Adilson Alves Tremura, eleito na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2020/2023, realizada em 11/12/2019,

RESOLVE:

Publicar as Resoluções nº 37,38,39,40 e 41/2023 do Conselho Municipal de Saúde, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 18 de setembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 037, de setembro de 2023.

Aprova Resolução SESA n.º 1108/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretária de Estado da Saúde – Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário/Ambulâncias.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando que foi apresentado na Reunião Ordinária de 13 de setembro, a Resolução SESA n.º 1108/2023 que habilita os Municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário/ambulâncias;

considerando que na resolução 1108/2013, o incentivo financeiro será para aquisição de 7 (sete) Ambulâncias Tipo A (R\$ 250.000,00 cada), para transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no valor total R\$ 1.750.000,00, conforme apresentação abaixo:



Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
Resolução SESA – 1108/2023

Superintendência Executiva
Assª. Neucimary Amaral
2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Resolução SESA 1108/2023

- Resolução nº 1108/2023 – Incentivo financeiro para aquisição de 7 Ambulâncias Tipo A (R\$ 250.000,00 cada), para transporte em decúbito horizontal de paciente que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no valor total R\$ 1.750.000,00.
- As mesmas serão entregues na Central de Transporte Sanitário, na Rua Atílio Bório, 688



Resolução SESA 1108/2023

- Esclarecemos que a atual frota de ambulâncias se encontra no limite da vida útil, bem como, não há previsão de obtenção dos veículos com recursos do Ministério da Saúde, até a presente data. Destacamos ainda, que a renovação da frota de ambulâncias para o transporte Sanitário é imprescindível, em função do volume de atendimentos de caráter eletivo no Município de Curitiba.



Obrigada!

Neucimary Amaral

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA n.º 1108/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretária de Estado da Saúde – visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 037/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução n.º 038, de setembro de 2023.

Aprova e Ratifica a Declaração Técnica apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa, referente ao objeto do Convênio Ministério da Saúde – MS/Propostas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando que a aquisição do objeto do convênio foi constatada através de visita ao local pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DCAA e Comissão de Acompanhamento dos Hospitais de Ensino - CAHE, da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba;

Considerando que a Declaração Técnica apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia -Hospital Santa Casa, foi preliminarmente apreciada pela Comissão de Assistência à Saúde deste Conselho, bem como na plenária desta 394ª Reunião Ordinária;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Declaração Técnica apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia, referente aos convênios MS n.º **898604/2020, 900711/2022, 900713/2022, 900813/2022 e 904700/2022**, tendo como objeto a aquisição dos equipamentos devidamente instalados e em funcionamento pelo Hospital Santa Casa, abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução n.º 038/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 39, de setembro de 2023.

Aprova e Ratifica as Declarações Técnicas apresentadas pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, referente ao objeto do Convênio Ministério da Saúde – MS/Propostas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando que a aquisição do objeto dos convênios foi constatada através de visita ao local pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA) – Comissão de Acompanhamento dos Hospitais de Ensino (CAHE), da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba;

Considerando que as Declarações Técnicas apresentadas pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe, foram preliminarmente apreciadas pela Comissão de Assistência à Saúde deste Conselho, bem como na plenária desta 394ª Reunião Ordinária.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e ratificar as Declarações Técnicas apresentadas pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe, referente aos convênios MS n.º **915943/2021, 898545/2020, 898542/2022, 913324/2021** tendo como objeto a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados e devidamente instalados e em funcionamento no Hospital Pequeno Príncipe;



CURITIBA

Nº 175 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XII
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 39/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 040, de setembro de 2023.

Aprova a Resolução de *ad referendum* nº 36 de agosto de 2023 da Resolução n.º 005, de fevereiro de 2023, que aprova Resolução SESA nº 858/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – de Incentivo Financeiro de Investimento de Transporte Sanitário a mudança para aquisição de 24 ambulâncias destinadas à Renovação da Frota do SAMU.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de retificação de mudança de objeto de transporte sanitário (veículo leve) para aquisição de 24 ambulâncias destinadas a atualização da frota do SAMU, autorizado através do Ofício nº 256/2023 -EM (abaixo);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Prefeitura Municipal de Curitiba
Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
(55) 41 3350-8006
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 256/2023-EM

Curitiba, 1º de agosto de 2023.

Assunto: Resolução SESA n.º 858/2022 – E-protocolo n.º 20.410.239-2.

Senhor Secretário:

Considerando o despacho dessa Secretaria no e-protocolo n.º 20.410.239-2, autorizando esta Prefeitura a substituir o bem de aquisição previsto na Resolução SESA n.º 858/2022 – Qualificação da Atenção Primária, solicitamos incentivo financeiro para o Transporte Sanitário deste Município, na modalidade Fundo a Fundo, cujos recursos serão aplicados na aquisição de 24 ambulâncias destinadas à renovação da frota do SAMU.

TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
Ambulância de Suporte Avançado Tipo D	8	Destinadas ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco, em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos.	3.034.000,00
Ambulância de Suporte Básico Tipo B	16	Destinadas ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino, e ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido.	6.066.000,00
	24	Total	9.100.000,00

Atenciosamente,

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
civ=RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE
MACEDO:23224231904, e=PR, e=CP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=rdbeledas@pmc.curitiba.pr.gov.br

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito de Curitiba

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 36 de agosto de 2023 de *ad referendum*, a alteração da mudança de objeto de aquisição de transporte sanitário (veículo leve) para aquisição de 24 ambulâncias destinadas à atualização de frota do SAMU, sendo 8 ambulâncias de Suporte avançado Tipo D, destinadas ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco, em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, no valor de \$ 3.034.000,00 e 16 ambulâncias destinadas ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar intervenção médica no local



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

e/ou durante o transporte até o serviço de destino, e ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido, no valor de \$ 6.066.000,00, totalizando então o nº de 24 ambulâncias no valor de 9.100.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução ad referendum nº 040/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Beatriz Batistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



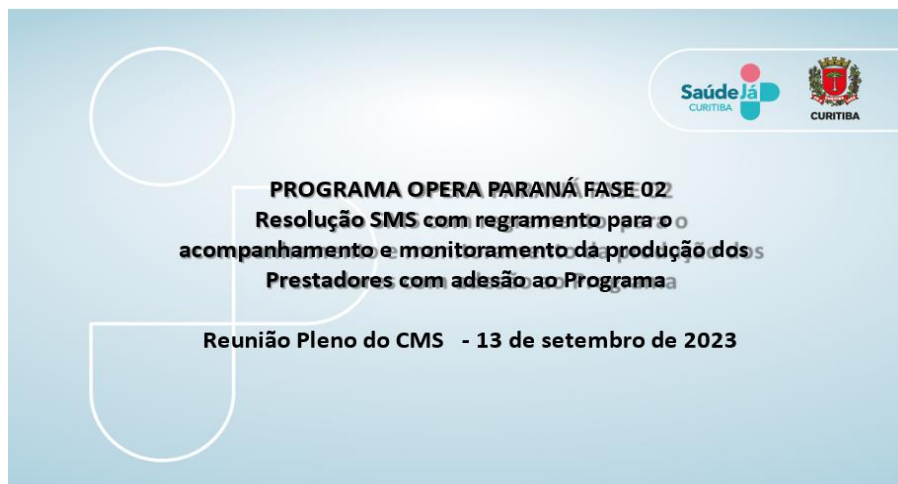
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 41, de setembro de 2023.

Aprova Regramento da Secretaria Municipal da Saúde, para os Prestadores de serviços que integram a REDE SUS no município de Curitiba com interesse em participar do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná - “OPERA PARANÁ 2.0”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando que foi apresentado na Reunião Ordinária de 13 de setembro, o seguinte conteúdo referente a Resolução da Secretaria Municipal da Saúde e aprovado por unanimidade:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Opera Paraná FASE 02



O Programa Opera Paraná Fase 2, foi publicado na Resolução nº 903 de 04 de agosto de 2023 e poderão participar do Programa os hospitais públicos com até 50 leitos SUS, Hospitais privados sem fins lucrativos e hospitais privados.

Os recursos financeiros destinados à execução desta fase do Programa terão a gestão, contratualização, regulação, faturamento e pagamento realizados integralmente pela SESA.

Os municípios que possuem a gestão dos recursos federais de média e alta complexidade, o acesso a esta fase do Programa se dará das seguintes formas:

I - por meio de contratualização pela SESA de seu prestador, mediante anuência prévia do gestor do território e/ou;

II - pela disponibilização de oferta de consultas cirúrgicas no Sistema GSUS/Módulo CARE Eletivo para acesso aos prestadores contratualizados pela SESA

Opera Paraná FASE 02



Os prestadores contratualizados com o Município de Curitiba que tiverem interesse em participar da Fase 02 do Opera Paraná, desde que atendam os critérios estabelecidos pela SESA e que tenham capacidade de produção, deverão ter conhecimento da Legislação estadual e da legislação municipal, conforme os termos apresentados a seguir:

Resolução SMS

Art. 1.º - Instituir o regimento para os prestadores de serviços de saúde que integram a REDE SUS no município de Curitiba e que disponibilizam de capacidade instalada para a execução de procedimentos cirúrgicos aos usuários do SUS a serem atendidos pelo "Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ 2.0"

§1.º - O regimento tratado no caput deste artigo, fica assim estabelecido para os Prestadores SUS:

I. Constituir-se em hospitais públicos municipais com o quantitativo de até cinquenta leitos SUS, hospitais privados sem fins lucrativos e hospitais privados, vinculados ao SUS/Curitiba;

II. Estar com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado junto ao Ministério da Saúde como dupla gestão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Opera Paraná FASE 02



- III. Apresentar a manifestação formal ao gestor Pleno do SUS do interesse em participar do Programa Opera Paraná e a programação de procedimentos a serem realizados nas Linhas de Cuidado estabelecidas na Resolução SESA Pr nº. 903/2023, art. 2º;
- IV. Utilizar a série numérica de AIH (autorização Internação Hospitalar) do Programa Opera Paraná a ser fornecida pela SESAPr;
- V. Cumprir a programação de cirurgias do Programa Opera Paraná, além da programação contratualizada com o Município de Curitiba em seu respectivo Contrato firmado com a municipalidade;
- VI. Processar as AIH das cirurgias realizadas no Programa Opera Paraná dentro dos prazos e normas do SUS e Responsabilizar-se pelos os registros adequados nos sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde/Sistema de Informação Hospitalar do SUS/SIH/SUS;
- VII. Informar ao Gestor Pleno do SUS mensalmente, por meio de ofício, a relação de pacientes que realizaram cirurgia com a utilização da série numérica de AIH do Programa Opera Paraná, para evitar a duplicidade de cobrança;

Opera Paraná FASE 02



- Art. 2.º - Caberá ao Gestor Pleno do SUS, encaminhar o Termo de Adesão ao Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – OPERA PARANÁ 2.0, conforme o ANEXO I da RESOLUÇÃO SESA Pr nº. 903/2023, para o acesso da população própria, por meio do Sistema GSUS/Módulo CARE Eletivo, nos procedimentos cirúrgicos das Linhas de Cuidado: Grupo 0404 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço, Grupo 0405 – Cirurgia do aparelho da visão, Grupo 0406 – Cirurgia do aparelho circulatório, Grupo 0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, Grupo 0408 – Cirurgia do sistema osteomuscular, Grupo 0409 – Cirurgia do aparelho geniturinário;
- Art. 3º. O Gestor Pleno do SUS deverá enviar à SESA Pr carta de anuência para a contratualização de Prestadores que integram a REDE SUS no município de Curitiba e que manifestarem interesse em participar do Programa Opera Paraná Fase 2.0, em cumprimento ao ANEXO II da RESOLUÇÃO SESA Nº 903/2023;
- Art. 4º. Caberá ao Gestor Pleno do SUS atestar mensalmente o cumprimento da meta de cirurgias contratualizadas no Programa Opera Paraná fase 2.0, conforme estabelecido no ANEXO III da RESOLUÇÃO SESA Nº 903/2023;
- Art. 5º O Gestor Pleno do SUS poderá desencadear procedimento de auditoria para apurar irregularidades, na existência de cobrança indevida e/ou descumprimento do fluxo de regulação para acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados;
- Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde manterá o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o quantitativo de cirurgias realizadas pelo Programa Opera Paraná Fase 2.0, aos usuários do SUS do município de Curitiba;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução da Secretaria Municipal da Saúde, que institui regramento para os Prestadores de serviços de saúde que integram a REDE SUS no município de Curitiba com interesse em participar do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ 2.0”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 041/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba